



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica referendada a doação dos bens móveis descritos no anexo I deste Decreto Legislativo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência da doação de que trata este Decreto, o Setor de Contabilidade do Departamento Econômico-Financeiro, do Poder Legislativo Municipal, deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

Eder Lopes Bueno
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2019, que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder com a doação de bens móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O projeto em questão tem por objetivo a doação de bens móveis do patrimônio da Câmara de Ivaiporã, cujas descrições encontram-se descritas no Anexo I do art. 1º deste Projeto de Decreto Legislativo, ao Poder Executivo Municipal, em razão do seu uso prolongado e consequente desgaste prematuro.

Conforme pronunciou a Assessoria Jurídica desta Casa, consoante inúmeros posicionamentos doutrinários, a Câmara de Vereadores não pode promover a doação do bem objeto de análise, para entidade de cunho assistencial, através de ato próprio do Poder Legislativo, devendo, caso queira desfazer-se do bem, por considerá-lo inservível, transferi-lo ao Executivo para que, cumpridos os tramites da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 17, II, ‘a’ c/c art. 15, II), proceda com a sua destinação adequada, observadas as considerações apresentadas em Parecer nº 15/2015-AJ.

Neste sentido, declara-se ser legítima e verdadeira a afirmação de que os bens patrimoniais não atende mais aos interesses da Câmara, estando hoje inutilizados e ociosos.

Certos da compreensão e atendimento dos nobres vereadores, solicitamos a especial atenção na apreciação e aprovação do presente decreto.

Eder Lopes Bueno

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ANEXO I

008	Mesa de melamina pés duplo, na cor azul
431	CPU preto marca Satélite
623	Monitor – AOC (e950 Swn monitor Led 18,5 polegadas) aquisição 01/08/2013
360	CPU
520	Impressora branca, scanners
540	CPU LG
s/p	CPU branco LG
574	Armário de metal duas portas com prateleiras
575	Armário de metal duas portas com prateleiras
210	Cadeira giratória de almofada, em tecido verde mod.
118	Armário de fórmica c/ 4 portas e 2 gavetas
s/p	Mesa de rodinhas
157	Mesa de madeira auxiliar pequena c/ rodízio
453	Fogão Dako Supreme automático
297	Radio Gravador AM-FM c/ CD, marc. Britânia
581	Bebedouro de água



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Decreto que dispõe sobre a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Alex Mendonça Papin

Relator


José Aparecido Peres
Membro